



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/MT-PAR

CHAMADA PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, EM CARÁTER DE DOAÇÃO, DE BENS DE CONSUMO E/OU DE BENS DE CAPITAL E/OU SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NA ÁREA DESTINADA AO PARQUE MULTIEVENTOS “NOVO MATO GROSSO”.

1. DO OBJETO:

1.1 *Constitui objeto do presente, o Chamamento de interessados em doar, sem ônus ou encargos, bens de consumo, e/ou bens de capital e/ou serviços a serem aplicados na área destinada ao Parque Multieventos “Novo Mato Grosso”, em Cuiabá;*

2. DA JUSTIFICATIVA:

A MT Participações e Projetos S.A. – MT-PAR consiste em uma sociedade de economia mista do Estado de Mato Grosso, constituída por meio de uma sociedade por ações (art. 32 da LC nº 612/2019 c/c art. 1º da Lei nº 9.854/2012), possui o intuito de auxiliar o Estado de Mato Grosso na realização de políticas públicas de Governo que envolvem investimentos públicos e privados em áreas prioritárias, assim como desenvolver e gerenciar programas e projetos estratégicos de governo, conforme preceitua seu Estatuto Social.

Assim, fará articulação entre o setor público e a iniciativa privada e tem por objetivos a promoção e geração de investimentos para o desenvolvimento social, econômico e ambiental, conforme preconiza a Lei nº 9.854/2012.

Para a consecução de seus objetivos, poderá estruturar ou participar de modalidades de negócio que visem à promoção de investimentos, entre eles: articular-se com entes públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, para à promoção de oportunidades de negócios e de geração de emprego e renda; atrair novos investimentos, bem como promover e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado; e exercer outras atividades inerentes à sua finalidade;

Nesse sentido, a MT Participações e Projetos S.A. – MT-PAR está provendo o Estado de um Parque, utilizando-se do conceito de multieventos e multiusos, de forma a atender o pequeno, médio, grande e megaevento, tornando-se um Parque de referência de negócios e diversões único no país.

Dentre os objetivos do Parque Multieventos está o de estabelecer uma nova matriz econômica de turismo, cultura, esportes, lazer, negócios e ‘agribusiness’ que irá fomentar todo o Estado de Mato Grosso, trazendo o aumento das possibilidades de negócio, e consequentemente gerando mais empregos e renda para os mato-grossenses, além disso também visa possibilitar

+ 55 (65) 3622-0313 / (65) 3622-0133 | www.mtpar.mt.gov.br | agenda@mtpar.gov.br

Av. Dr Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, Salas 501 – 514, Alvorada. Cuiabá – MT – CEP 78048-250



ao Estado de Mato Grosso vir a se tornar um Parque de Agronegócios da América Latina.

O Parque Multieventos será uma construção destinada a atividades esportivas e de lazer, sendo uma área de 304,6442 hectares, composta por 01 (uma) pista de caminhada e ciclismo, 02 (dois) bares, 01 (um) ambiente destinado a shows, 01 (um) Parque de eventos fechado, 01 (uma) pista de kart, 01 (uma) pista de motocross e 01 (uma) pista de autocross.

A área destinada ao Parque está localizada no município de Cuiabá-MT e seu acesso pode ser realizado através da Rodovia MT 251.

Assim, por força das particularidades dos equipamentos públicos a serem construídos, por se tratar de área de perímetro muito extenso e da diversidade de materiais, bens e serviços prévios a serem executados prontamente, é que se faz necessário o objeto da presente chamada pública, uma vez que essa solução mostrou-se ser a que melhor atenderia as necessidades do Parque.

Nesse sentido, a presente chamada busca mobilizar recursos e parceiros para o atendimento do interesse público, buscando oportunidades para otimizar a gestão e atender a demanda de forma a ampliar os investimentos privados nos projetos estratégicos de governo e com isso mitigar o investimento da MT-PAR, assim como utilizar da expertise de um parceiro de forma a extrair todo o potencial econômico e social da propriedade imobiliária.

3. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA DOAÇÃO:

3.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I — doação: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo se responsabiliza pela doação de bens de consumo, bens de capital e serviços para a MT-PAR, a ser aplicado exclusivamente na implementação do Parque Multieventos;

II — apoiador: pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para doarem o objeto desta chamada pública.

3.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I — Doação de bens de consumo — materiais de expediente, ferramentas, utensílios de oficina, materiais de construção e reforma, materiais elétricos, produtos químicos, materiais agrícolas, alimentação de pessoal, entre outros;

II — Doação bens de capital — materiais permanentes, como: máquinas, implementos agrícolas, entre outros;

III — Doação em serviços — realização de serviços gerais, jardinagem, instalação e manutenção de equipamentos, limpezas de áreas, alojamento de materiais e equipamentos, disponibilização de mão de obra, ou correlato, transporte, entre outros;

+ 55 (65) 3622-0313 / (65) 3622-0133 | www.mtpar.mt.gov.br | agenda@mtpar.gov.br

Av. Dr Hélio Ribeiro, n° 525, Ed. Helbor Dual Business, Salas 501 – 514, Alvorada. Cuiabá – MT – CEP 78048-250



3.3 Poderão ser executados outros serviços de apoio não descritos acima e que venham a facilitar previamente a execução da obra de construção dos equipamentos públicos do Parque de Multieventos, devidamente acordados com o parceiro e da proposta apresentada;

3.4. Os materiais ou serviços de que trata o item 3.2 não devem gerar ônus ou encargos a MT-PAR.

3.5. Para fins do disposto neste edital, poderão ser disponibilizados pela MT-PAR insumos e equipamentos em geral, entre outros, desde que dentro da finalidade objeto da presente doação;

3.6. Para os casos do item 3.5 a doadora será responsável pelos equipamentos e insumos recebidos bem como guarda, devendo ser formalizada a entrega por meio de instrumento específico.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do Chamamento Público:

4.1.1. Qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira em situação regular no país, com ou sem fins lucrativos, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste edital.

4.2. Os interessados deverão observar as seguintes condições prévias de participação:

4.2.1 Conhecer e declarar consentimento com todos os requisitos e termos da presente chamada pública e seus anexos, bem como com a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legais aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase desta Chamada Pública;

4.2.2 Declarar que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção de parceiro;

4.2.3 Dispor dos recursos para a execução do objeto deste Edital;

4.2.4 Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da doação;

4.3. Não poderão participar da presente SELEÇÃO parceiros que:

4.3.1 Não estejam regularmente constituídas nos termos da legislação vigente;

4.3.2 Tenham sido punidos, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

4.3.3

4.4. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

+ 55 (65) 3622-0313 / (65) 3622-0133 | www.mtpar.mt.gov.br | agenda@mtpar.gov.br

Av. Dr Hélio Ribeiro, n° 525, Ed. Helbor Dual Business, Salas 501 – 514, Alvorada. Cuiabá – MT – CEP 78048-250

- 4.4.1. quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;
- 4.4.2. quando o doador for pessoa jurídica:
 - 4.4.2.1. declarada inidônea;
 - 4.4.2.2. suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou
 - 4.4.2.3. que tenha:
 - 4.4.2.3.1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
 - 4.4.2.3.2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou
 - 4.4.2.3.3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 4.4.3. quando a doação caracterizar conflito de interesses;
- 4.4.4. quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
- 4.4.5. quando o recebimento da doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação; ou
- 4.4.6. quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195, da Constituição.
- 4.4.7. o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem da MT-PAR.
- 4.5. Fica vedado ainda o recebimento de doações que caracterizem conflito de interesses, como:
 - 4.5.1. que visem à promoção de candidatos, autoridades ou partidos políticos;
 - 4.5.2. em pecúnia, ressalvados os casos previstos em lei;
 - 4.5.3. que gerem ou possam gerar obrigações ou encargos futuros à Administração, exceto aqueles decorrentes de sua utilização, desde que não evidenciada a antieconomicidade;
 - 4.5.4. direcionadas a agente público específico;
 - 4.5.5. cujo objeto seja ilícito;
 - 4.5.6. que atentem contra os princípios da administração pública;
 - 4.5.7. Casos em que restem dúvida quanto à existência de conflito de interesse serão dirimidos pela MT-PAR.

5. ENTREGA DA PROPOSTA, SELEÇÃO E RESULTADO

- 5.1. As propostas de doação deverão ser apresentadas **até o dia 09 de agosto de 2021**, em envelope único contendo os documentos de habilitação e a proposta de doação, na sede da MT-PAR, localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, Salas 501 – 514, Alvorada, Centro Político Administrativo, CEP: 78.048-250, Cuiabá-MT.
- 5.2. O envelope deverá ser entregue diretamente no LOCAL indicado, sendo admitindo a entrega via CORREIOS ou qualquer outro tipo de remessa, desde que recebida até a data

indicada no item 5.1.

5.3. Cada PROPONENTE deverá nomear, através de PROCURAÇÃO pública ou particular, um REPRESENTANTE para participar de todos os atos inerentes a este Chamamento e que se responsabilizará pela veracidade das declarações que a PROPONENTE realizar e informar.

5.4. Documentos exigidos na entrega da proposta:

Nº	Documentos exigidos
1	Habilitação;
2	Proposta de Doação;

5.4.1. Os requisitos a serem observados pelas empresas interessadas para habilitação nessa chamada são os seguintes:

HABILITAÇÃO:
a) Se o interessado for Pessoa Física: anexar cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Se o interessado for Pessoa Jurídica: Apresentação de Contrato Social, Estatuto ou Registro Comercial em vigor, devidamente inscrito no órgão competente, devendo ser apresentado acompanhado do documento hábil que comprove a investidura dos administradores;
c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, quando for o caso.
d) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação
e) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para participação no certame, conforme modelo do ANEXO I – Declaração de Fatos Impeditivos.
Regularidade Fiscal:
f) Certidão negativa de débitos fiscais ou positiva com efeito de negativa emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda em conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado.
g) Certidão negativa de débitos fiscais ou positiva com efeito de negativa emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
h) Certidão negativa de débitos fiscais ou positiva com efeito de negativa emitida pela Fazenda Municipal de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos mobiliários;
i) Certidão negativa de débitos fiscais ou positiva com efeito de negativa relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

j) Comprovação de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com validade na data da apresentação;

PROPOSTA DE DOAÇÃO

a) Proposta formal, em papel A4 impresso e em mídia em meio digital, sem emendas ou correção por qualquer processo corretivo ainda que legível, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datada e assinada, com firma reconhecida, contendo valor da proposta, conforme modelo constante no ANEXO II – Proposta de Doação.

5.4.2. *Concluída a habilitação, proceder-se-á à análise e avaliação das propostas nos termos estabelecidos neste Edital.*

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E SELEÇÃO

6.1. *A Comissão de Análise e Avaliação/MTPAR fará o análise e avaliação levando em consideração os requisitos de habilitação e atendimento às demandas da MT-PAR, análise das condições estabelecidas na proposta de doação e demais normas do Edital.*

7. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. *Será realizada reunião pública, no dia 10/08/2021, às 9h, na sede da MT-PAR, localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, Salas 501 – 514, Alvorada, Centro Político Administrativo, CEP: 78.048-250, Cuiabá-MT, onde se procederá a abertura do envelope distribuindo-o para apreciação e análise recíproca dos representantes dos INTERESSADOS presentes, que os rubricarão, juntamente com os demais membros da Comissão.*

7.1. *Não é obrigatória a presença dos interessados na reunião de abertura das propostas.*

7.2. *Os INTERESSADOS que desejarem participar da reunião de abertura das propostas, poderão se fazer representar por procurador na forma de procuração lavrada por instrumento público com poderes específicos para participar do certame e realizar a doação do imóvel;*

7.3. *As propostas serão abertas pela Comissão designada especialmente para a condução do presente Chamamento Público, começando-se pela habilitação, e todos os documentos serão juntados aos autos do processo administrativo.*

7.4. *Serão excluídas do certame as propostas dos INTERESSADOS que não apresentarem corretamente a documentação de habilitação.*

7.5. *Meros erros materiais, que não comprometam a lisura do procedimento, poderão ser sanados ou ignorados pela Comissão, de modo a manter no certame o maior número de participantes, ampliando-se a concorrência.*

7.6. *A Comissão analisará e avaliará as propostas, inabilitando os INTERESSADOS cujas*



propostas não se enquadrem ao objeto do Edital e seus anexos;

7.6.1. A habilitação dos interessados e das propostas será realizada logo após a abertura do envelope, a critério da Comissão, assim como a avaliação e julgamento das mesmas.

7.7. Após divulgação do resultado de julgamento das propostas será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos recursos.

7.8. A homologação do resultado deste Chamamento será feita ao proponente, após decorrido o prazo recursal e análise do recurso.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

8.1. Uma vez homologado o resultado final do presente Chamamento Público, observadas as condições fixadas neste Edital e seus anexos, a vencedora será formalmente comunicada para assinatura do Termo de Doação.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Após a publicação da homologação do resultado, a vencedora deverá observar todos os prazos constantes nas comunicações feitas pela MT-PAR no interesse da mais célere execução dos atos necessários para formalização da doação.

9.2. Tão logo seja firmada a doação, fica a critério da MT-PAR a solicitação das doações, já de forma imediata, e de forma parcial, a medida em que forem sendo necessárias;

9.3. As doações serão realizadas de formas parciais, por meio de solicitações formais, limitado até o valor máximo da proposta apresentada, tendo em vista a diversidade das ações e da sazonalidade da execução, bem como a necessidade de correlacionar com as obras e serviços para viabilização do Parque de Multieventos que estão sendo executadas diretamente pela MT-PAR;

9.4. O prazo de vigência das doações será de 18 (dezoito) meses;

9.5. A doação terá caráter definitivo e irreversível;

9.6. Para consecução do objetivo da construção do Parque Multieventos a doação poderá ser ampliada desde que previamente acordado entre as partes.

9.7. Poderão vir a ser firmados, de comum acordo entre as partes, outras parcerias, doações, termos e /ou acordos de colaboração e/ou cooperação, entre outros, desde que estejam alinhadas ao desenvolvimento das ações referentes ao Parque Multieventos, devendo ser formalizado instrumento específico.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital de Chamamento Público é integrante entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido, para todos os efeitos.

10.2. A apresentação de proposta no certame leva ao entendimento de que a INTERESSADA:

10.2.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si, e obteve expressamente da MT-PAR informações necessárias, antes de apresentá-la;

+ 55 (65) 3622-0313 / (65) 3622-0133 | www.mtpar.mt.gov.br | agenda@mtpar.gov.br

Av. Dr Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, Salas 501 – 514, Alvorada. Cuiabá – MT – CEP 78048-250



10.2.2. *Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital e Termo de Referência;*

10.2.3. *Considerou que os elementos deste Edital permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.*

10.3. *As normas disciplinadoras deste chamamento público serão sempre interpretadas em favor da amplitude das propostas, desde que não comprometam o interesse da Administração e a finalidade.*

10.4. *A INTERESSADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, no cancelamento da doação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis*

10.5. *Este CHAMAMENTO poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, em razão de conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado, independente de qual fase se encontre o desenvolvimento da Chamada.*

10.6. *Todas as comunicações da MT-PAR com as empresas participantes da Chamada Pública ocorrerão por correspondência eletrônica, em endereço devidamente informado na proposta, sendo o resultado das etapas publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.*

10.7. *Os interessados em ingressar neste processo ficam cientes que a sua participação não gera qualquer direito, vínculo ou obrigação de contratação entre as partes.*

Cuiabá, 28 de julho de 2021.

Elias Barbosa de Novaes

Diretor Presidente Substituto

MT Participações e Projetos S. A. – MT-PAR